



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.543, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas do loteamento “Terras do Sinhô I”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento constante do Processo nº 104.809/2007 e, verificando que o mesmo atende ao disposto nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar n.º 207, de 04 de setembro de 2007, que “autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas sem saída ou de vias públicas de acesso a bairros residenciais ou a loteamentos, limitando o tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, com outorga de utilização privativa a estes, restringindo, assim, o tráfego local de veículos apenas para seus moradores e visitantes”,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o fechamento das vias públicas do loteamento “Terras do Sinhô I”, com outorga de utilização privativa aos proprietários e/ou moradores dos imóveis situados nas referidas vias, ficando limitado o tráfego local de veículos apenas aos seus proprietários e/ou moradores e/ou visitantes.

Art. 2º O fechamento das ruas contará com a diuturna permanência de, ao menos, um vigia, através de portão, cancela, correntes ou similares, podendo ser dotado de guarita de controle na portaria, conforme demonstrado na proposta de fechamento constante de fls. 209/413 do Processo nº 104.809/2007, a qual dependerá de licenciamento na Secretaria Municipal de Obras, desde que não impeça o livre acesso de pedestres.

§ 1º O croqui demonstrando a área objeto do fechamento fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 2º A Associação dos Proprietários do Loteamento Terras do Sinhô I, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, que representa os proprietários dos lotes de que trata o art. 1º, retro, conforme declaração constante de fls. 392 do processo acima mencionado, arcará com todas as despesas e ônus decorrentes do fechamento das vias públicas e da outorga de utilização privativa, inclusive com a conservação e manutenção dessas vias e dos serviços públicos existentes, sendo de responsabilidade e às suas expensas, a conservação da pavimentação, coleta de lixo, varrição, capinação, jardinagem, sinalização e segurança.

§ 3º Em razão do fechamento das vias públicas, deverá ser instalado um hidrômetro geral, a critério do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, para fins de controle e conferência do consumo de água, sendo de responsabilidade da Associação dos Proprietários do Loteamento Terras do Sinhô I o custo por eventual diferença constatada entre o consumo do hidrômetro geral e a somatória dos consumos individuais dos imóveis, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Complementar nº 244/2009 e no parecer do SEMAE constante de fls. 357 do processo acima mencionado.

§ 4º Aplica-se para o presente fechamento, o disposto no § 14, do art. 40, da Lei Complementar n.º 207/2007, o qual dispõe que para os efeitos de apuração de consumo de água e afastamento de esgoto, os loteamentos, ruas ou avenidas que, de qualquer forma, fecharem sua entrada, serão equiparados aos condomínios e terão os mesmos tratamentos e obrigações.

§ 5º Os proprietários e/ou moradores de imóveis que comprovarem renda familiar inferior a três salários mínimos estarão isentos das despesas decorrentes do fechamento das referidas vias públicas, caso venham a ser cobrados das mesmas.

§ 6º O lixo proveniente das casas situadas nos imóveis inseridos no fechamento deverá ser obrigatoriamente depositado em recipiente(s) próprio(s), colocado(s) na via pública com a qual se articule, de acordo com o projeto de fls. 407 do processo citado acima, mediante o atendimento das seguintes condicionantes:

I – a capacidade de armazenamento das lixeiras deve ser suficiente para atender toda a demanda, evitando-se assim, a disposição de resíduos sobre a via pública;

II – as lixeiras (contêineres) devem ser dispostas no ponto e coleta somente nos dias e horários estabelecidos;

III – o acondicionamento adequado dos resíduos e a execução de limpeza, lavagem e manutenção das lixeiras são de responsabilidade do loteamento;

IV – a lixeira será destinada única e exclusivamente para a disposição dos resíduos sólidos domiciliares gerados pelo loteamento;

V – os resíduos devem ser acondicionados na lixeira, no interior do loteamento, para só então serem levados até o ponto de coleta;

VI – caso seja constatado, a qualquer tempo, a incidência de transtornos ou incômodos em decorrência da utilização das lixeiras, a Associação dos Proprietários do Loteamento Terras do Sinhô I deverá promover as adequações necessárias.

Art. 3º Para a efetivação das obrigações constantes no art. 2º, retro, a Associação dos Proprietários do Loteamento Terras do Sinhô I fica obrigada a contratar mão-de-obra adequada, na proporção de sua responsabilidade.

Art. 4º A outorga do fechamento e o uso privativo concedidos pelo presente Decreto poderão ser revogados, a critério da Municipalidade, por não ser mais conveniente ao interesse público ou quando se entender que esteja havendo distorções de sua finalidade ou, ainda, a pedido de mais de 70% (setenta por cento) dos moradores e/ou proprietários dos imóveis do local.

Parágrafo único. A outorga da utilização privativa, com condições de prestar certos serviços, não caracterizará uma concessão de serviço público, não sendo autorizado, em caso de constituição de sociedade ou associação para tal fim, cobrar dos adquirentes de imóveis ou dos atuais proprietários, qualquer valor pelos serviços e obras a que vier a se obrigar a administração outorgante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

VLAMIR AUGUSTO SHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO Nº 15.545, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a realização do “Desfile das Escolas de Samba de Piracicaba de 2014”, instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba, através do Decreto nº 14.694/12 e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Desfile das Escolas de Samba, conta com importante repercussão no fomento do turismo local e regional;

CONSIDERANDO que o Desfile das Escolas de Samba, a ser realizado anualmente no mês de fevereiro, está definitivamente incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba, nos termos do Decreto nº 14.694, de 10 de julho de 2012,

DECRETA

Art. 1º O “Desfile das Escolas de Samba de 2.014” será realizado no dia 01 de março de 2014, com o início programado para as 19h30 e término previsto para as 03h00, se constituindo em evento realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, com a participação das demais secretarias municipais, no âmbito de suas competências.

§ 1º Os desfiles de que trata o caput deste artigo serão realizados na Avenida Armando de Salles Oliveira, sendo que a concentração ficará nesta mesma Avenida entre as Ruas XV de Novembro e Moraes Barros, se iniciando o trajeto dos desfiles pela Rua Moraes Barros e terminando na Rua Voluntários de Piracicaba, com dispersão na Avenida Armando de Salles Oliveira esquina com a Rua Regente Feijó.

§ 2º Os casos omissos no presente Decreto deverão observar as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º No dia e local destinado à realização do “Desfile das Escolas de Samba de 2014” fica autorizado o desempenho de atividades de comércio às pessoas jurídicas estabelecidas no município, dentro do perímetro determinado para o evento, desde que a atividade da empresa seja a de “comércio de produtos alimentícios e afins”, com prévia autorização e alvará expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e, desde que a empresa se comprometa a atender todas as normas e regulamentos do evento.

Art. 3º A montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 4º Os ingressos do desfile poderão ser trocados por 01 (um) kilo de alimento não perecível, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, das 09h00 às 16h30 ou no Casarão do Turismo, localizado na Av. Alidor Pecorari, no período das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, através de seus agentes de operação de trânsito e transportes, fará o fechamento e patrulhamento das ruas e vias públicas a seguir descritas destinadas ao perímetro do evento, a partir das 14h30 do dia 01 de março de 2014 até o encerramento dos desfiles:

- I - Av. Armando de Salles Oliveira entre as Ruas Dom Pedro I e Regente Feijó;
- II - Rua Dom Pedro II, entre Ruas Santa Cruz e José Micheletti;
- III - Rua Rangel Pestana, entre a Rua Benjamin Constant e Av. Armando de Salles Oliveira;
- IV - Rua XV de Novembro, entre as Ruas Benjamin Constant e José Pinto de Almeida;
- V - Rua Moraes Barros, entre as Ruas Benjamin Constant e José Pinto de Almeida;
- VI - Rua São José, entre as Ruas Benjamin Constant e José Pinto de Almeida;
- VII - Rua Prudente de Moraes, entre as Ruas Benjamin Constant e José Pinto de Almeida;
- VIII - Rua Treze de Maio, entre as Ruas Benjamin Constant e José Pinto de Almeida;
- IX - Rua Voluntários de Piracicaba, entre as Ruas Benjamin Constant e José Pinto de Almeida;

Parágrafo único. Não será permitido o fechamento de outras vias e/ou ruas além do perímetro descrito neste artigo, autorizado pela organização do evento.

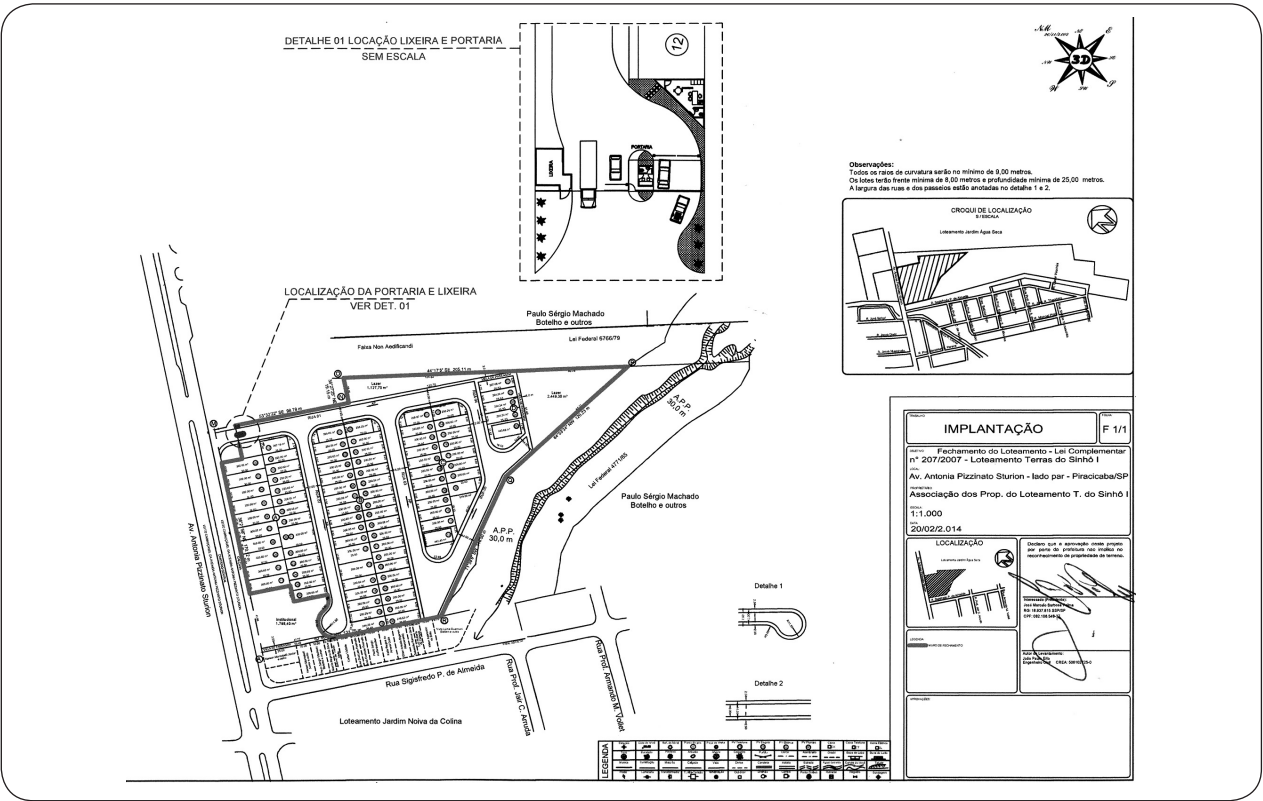
Art. 6º A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, através da prestadora de serviços de limpeza, fará imediatamente após o término do evento, a limpeza de todo o perímetro com o recolhimento dos detritos.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde, através do Serviço de Atendimento Móvel de Saúde – SAMU fará o plantão com 01 (uma) ambulância no local, durante todo o período do evento.

Art. 8º A Associação Atlética Educando pelo Esporte, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.465.949/0001-92, será responsável pela Praça de Alimentação dos Desfiles, de acordo com as exigências do Edital de Credenciamento nº 01/2014 (SETUR) e deverá disponibilizar vários pontos de venda em todo o perímetro do evento.

Art. 9º O comércio ambulante eventual será autorizado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SEMTRE, excepcionalmente para atender às necessidades do “Desfile das Escolas de Samba de 2014”, sendo fornecidas 10 (dez) autorizações para este tipo de comércio.

§ 1º Os ambulantes eventuais autorizados para este evento deverão comercializar, obrigatoriamente, somente refrigerante e cerveja em lata e água em garrafa plástica ou copo plástico, sendo que tais produtos deverão ser acondicionados em carrinho manual ou caixa térmica carregada junto ao corpo, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de equipamento ou veículo.





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO

☒ GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC2, OS QUAIS SE DESTINAM À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL "SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO", ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ETA CAPIM FINO - 2ª ETAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 1422

A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 1422

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE

ÓRGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO

PROGRAMA

PROJETO / ATIVIDADE

NATUREZA DA DESPESA

FONTE DE RECURSO

SEMAE

32310 - SERVICO MUN. DE AGUA E ESGOTO

32319 - DEPARTAMENTO DE OPERACAO/MANUTENCAO

17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

0024 - AGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO

1.422.0000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ETAS

3.1.90.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS

4.4.90.51 OBRAS E INSTALACOES

3.1.90.05 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

0204 - REC. PROP. ADM. IND.

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):

2014	2015	2016
1.099.700,00	200.000,00	100.000,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

SALDO ATUAL

SALDO APÓS IMPACTO

1.099.700,00

0,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;

☒ REDUÇÃO DE DESPESAS;

☒ SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL)

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO)

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL)

20.000.000,00

-1.099.700,00

18.900.300,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;

AUMENTO DE TRIBUTOS;

☒ CRESCIMENTO ECONÔMICO;

☒ REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2014)

RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO)

-29.417.000,00

-5.911.215,17

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO Atinge O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

ROSMÁRIO MARIA FERRELLIN SILVA

VLAMIR AUGUSTO SOUZA VIZZO

DIVISÃO DE ESTRUTURAÇÃO CONTÁBIL

PRESIDENTE - SEMAE

CRL 1SP 288125/O-0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA

	2014	2015	2016
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	24.605.484,83	23.505.784,83	23.305.784,83
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-3.127.000,00	-3.978.100,00	-4.717.700,00
SALDO ATUAL	21.478.484,83	19.527.684,83	18.588.084,83

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2014

RECEITAS	129.790.000,00	143.060.000,00	157.320.000,00
DESPESAS	-126.663.000,00	-139.081.900,00	-152.602.300,00

RESULTADO PROJETADO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	3.127.000,00	3.978.100,00	4.717.700,00
RESULTADO FINANCEIRO	24.605.484,83	23.505.784,83	23.305.784,83

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

EXECUÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO	-1.099.700,00	-200.000,00	-100.000,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,87%	0,14%	0,07%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	1,08%	0,17%	0,08%

FONTES DE COMPENSAÇÃO

AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)			

RESULTADO FINAL

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	2.027.300,00	3.778.100,00	4.617.700,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	23.505.784,83	23.305.784,83	23.205.784,83

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com a União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à reestruturação de ambientes educacionais e qualificação da Guarda Civil Municipal, com implantação de projeto voltado à qualidade de vida dos Guardas Municipais, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a firmar convênio com a União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à reestruturação de ambientes educacionais e qualificação da Guarda Civil Municipal, com implantação de projeto voltado à qualidade de vida dos Guardas Municipais, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, recursos financeiros provenientes do orçamento federal, da ordem de R\$ 459.876,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais), para custear as ações do Programa de Segurança Pública para o Brasil de que trata o art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput deste artigo, fica o Município de Piracicaba autorizado:

I - a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 267.143,00 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e quarenta e três reais) no orçamento da Guarda Civil do Município de Piracicaba, nas dotações orçamentárias nº 16011 – 06.181.0017.2090, sendo R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais) na natureza de despesa 339039 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica e R\$ 137.943,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais) na natureza de despesa 449052 – Equipamento e Material Permanente, ambos com fonte de recursos da União.

II - a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 192.733,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos e trinta e três reais) no orçamento da Guarda Civil do Município de Piracicaba, nas dotações orçamentárias nº 16011 – 06.181.0017.2090 – 339030 – Material de Consumo, com fonte de recursos da União.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na realização das ações do Programa de Segurança para o Brasil de que trata o art. 1º, retro, corresponderá a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que essas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 16011 – 06.181.0017.2090 – 449052 – Equipamento e Material Permanente, com fonte de recursos municipais, vigentes para o exercício de 2014 ou por suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA
Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com a União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à reestruturação de ambientes educacionais e qualificação da Guarda Civil Municipal, com implantação de projeto voltado à qualidade de vida dos Guardas Municipais, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil e dá outras providências".

A presente propositura visa o recebimento de recursos federais para auxílio da Guarda Civil Municipal na reestruturação das salas de aula e do Telecentro – EAD, bem como na melhoria da qualidade de vida e da qualificação profissional de nossos Guardas Municipais, com aquisição de Academia de Condicionamento Físico e de Defesa Pessoal, de acordo com Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ, dentro do âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil.

Durante as etapas e metas estabelecidas pretende-se executar a reestruturação dos ambientes educacionais (salas de aula e Telecentro de Educação à Distância), através da aquisição de computadores completos; lousas digitais e cadeiras universitárias para a Sala de Instrução, sendo beneficiados com a aquisição dos equipamentos aproximadamente 435 guardas municipais que realizarão cursos anuais. Estes ambientes educacionais em termos qualitativos proporcionarão um ambiente adequado de aprendizado ao aluno e em termos quantitativos proporcionarão a formação operacional uniforme de todo o efetivo da GCMP, beneficiando a população piracicabana nos atendimentos diários de ocorrências.

Outra meta que se pretende atingir é a estruturação do Projeto Qualidade de Vida (Academia de Condicionamento Físico e Defesa Pessoal), para a qual serão adquiridos aparelhos profissionais para a formação de uma academia completa de condicionamento físico para os Guardas Municipais, que receberão orientação de profissionais formados em Educação Física para correta utilização e desenvolvimento de programa de treinamento individual. A Academia funcionará de segunda a sábado das 08:00 as 11:00 e das 15:00 as 19:00 hs e contará com um cadastro de todos os participantes, bem como seu histórico físico e de condicionamento.

Para a Academia serão adquiridos, também, tatame, luvas, sacos de pancada para o exercício de defesa pessoal, com orientação profissional, beneficiando os guardas municipais, que terão local para a prática desportiva e para manutenção da forma física e, ainda, contarão com a prática de artes marciais, fortalecendo assim o equilíbrio emocional nas suas atividades, reduzindo o sedentarismo e formando profissionais mais aptos no desempenho de atividades de defesa pessoal e de terceiros.

Além disso, os recursos serão utilizados no Curso de Formação de Instrutores de acordo com a Matriz Curricular SENASP/ MJ, com material didático incluso, sendo que os instrutores formados na GCMP irão fortalecer a formação de identidade e conhecimento técnico, o que beneficiará a todos os Guardas Cíveis.

Outro curso a ser ofertado com os recursos da União é o Curso de Operador para Uso Diferenciado da Força, com a utilização de arma de fogo e carga horária de 20 (vinte) horas, para 10 turmas de 30 alunos, com material didático incluso. Este curso vai proporcionar ao Guarda Municipal (operador) utilizar de forma técnica sua arma de fogo nas mais diferentes situações, buscando desenvolver sua capacidade técnica, reduzindo a letalidade e valorizando a vida. Serão beneficiados diretamente cerca de 300 guardas municipais e, indiretamente, toda a população piracicabana, pois terá a garantia que os profissionais da GCMP se encontram cada dia mais se especializando para garantir sua segurança.

Para a realização de atividades práticas no Curso de Uso Diferenciado da Força com arma de fogo e Equipamentos de Tecnologias não letais serão adquiridas munições "calibre .380" para treinar cerca de 300 guardas municipais, granadas para treinamentos técnicos específicos de uso diferenciado da força e munições "calibre 12" não letal.

Já no Curso de Formação para Oficiais e Graduados da Guarda Municipal haverá duas turmas de 40 alunos, com material didático incluso, sendo beneficiados cerca de 80 Oficiais e Graduados do efetivo, num curso de 230 horas/aulas, com aproximadamente 58 dias de aula. Em termos quantitativos o objetivo é padronizar procedimentos e operações da GCMP em um linguagem única entre os oficiais e graduados. Em termos qualitativos o objetivo é fortalecer o corpo de graduados da GCMP em questões operacionais e administrativas, na busca da qualidade na prestação de serviços.

Estão previstas, ainda, palestras sobre nutrição saudável para 10 turmas de 44 alunos aproximadamente. Com a aquisição da Academia de Condicionamento Físico e Defesa Pessoal há a necessidade de se instruir de forma geral todo o efetivo da GCMP, orientando os seus integrantes sobre as vantagens de se manter hábitos saudáveis, como forma preventiva de combater o estresse físico e emocional. Serão beneficiados diretamente 435 Guardas Municipais.

Com relação à contrapartida do Município de Piracicaba estamos encaminhando, para análise dos Nobres Edis, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de ordenador de despesas, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, face aos objetivos acima expostos é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovelem esta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 21 de fevereiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 792232/2013

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Piracicaba/SP, para os fins que especifica.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, CNPJ 00.394.494/0072-20, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ 00.394.494/0005-60, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado CONCEDENTE, representado neste ato pela SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, RG 11848420 SSP-SP, CPF 052.507.538-09, com competência delegada pela Portaria nº 1.821, de 13 de outubro de 2006, e o MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP, CNPJ 46.341.038/0001-29, daqui por diante denominado CONVENIENTE, representado neste ato pelo PREFEITO GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, domiciliado na Rua Jaime Ovalle, Nº 351, - Bairro Santa Cecília, CEP: 13.420-030 RG 5.067.036-0, CPF 991.245.488-04, resolvem celebrar o Convênio, de conformidade com o Processo nº 08020.028278/2013-48, observado o contido, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto 93.872/86, na Portaria Interministerial nº 507/2011 MPOG/MF/CGU, Portaria MJ nº 458/2011, no Decreto 6.170/07 e Lei nº 10.201/01 - Fundo Nacional de Segurança Pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este CONVÊNIO tem por objeto a cooperação dos partícipes para Reestruturação dos ambientes educacionais (salas de aula e Telecentro EAD) e qualificação da Guarda Civil Municipal de Piracicaba com Implantação do projeto de qualidade de vida aos Guardas Municipais com aquisição de Academia de Condicionamento físico e defesa pessoal, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENIENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente da transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENIENTE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação do **CONCEDENTE**, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Os partícipes deste **CONVÊNIO** se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, implantar:

As diretrizes do Programa de Segurança Pública para o Brasil, especialmente no que concerne aos Programas de Reforma das Instituições Policiais e de Prevenção da Violência, consubstanciados nas seguintes ações:

- a) valorização e formação profissional;
- b) gestão do conhecimento;
- c) reorganização institucional;
- d) estruturação e modernização da perícia;
- e) prevenção;
- f) controle externo e participação social;
- g) gerenciamento de crises e conflitos;
- h) redução da violência doméstica e de gênero;
- i) acesso igualitário aos serviços de segurança pública;
- j) administração legal do uso da força policial;
- k) proteção e apoio a vítimas e testemunhas; e
- l) repressão qualificada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE

- a) Promover o repasse do recurso financeiro de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.
- b) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.
- c) Analisar e deliberar sobre a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto.
- d) Analisar as prestações de contas dos recursos do Convênio, na forma da legislação em vigor.
- e) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

II - DO CONVENIENTE

- a) Promover o crédito do recurso financeiro, referente a Contrapartida, de acordo com o Cronograma de Desembolso e com o disposto na CLÁUSULA SEXTA.
- b) Executar as atividades pactuadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, de conformidade com o Plano de Trabalho.
- c) Aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** concomitantemente com os correspondentes à Contrapartida exclusivamente no objeto do **CONVÊNIO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo **CONCEDENTE**.
- d) Aplicar os recursos do **CONVÊNIO**, obrigatoriamente em caderneta de poupança, salvo se a execução ocorrer em até trinta dias.
- e) Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade.
- f) O uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e quando não couber, presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31/7/2006, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2006, observando-se o prazo limite estabelecido no artigo 2º da citada Portaria.
- g) Inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Convênio que permita o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado.
- h) Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 507, de 24 de novembro de 2011, mantendo-o atualizado.
- i) Utilizar a logomarca do Governo Federal e o número do Convênio com destaque, em todas as medidas adotadas e bens adquiridos com recursos do Convênio.
- j) Propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONCEDENTE** todos os meios necessários para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do **CONVÊNIO**.
- k) Restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos provenientes das aplicações financeiras, no prazo de trinta dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do **CONVÊNIO**.
- l) Recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista na legislação vigente, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.
- m) Prestar contas na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento, ou parcialmente, quando solicitado.
- n) Zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos.
- o) Os recursos recebidos não poderão ser utilizados em fins políticos de qualquer natureza, bem como em benefício de candidatos a cargo eletivo nas eleições.
- p) Elaborar um PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em que sejam respeitados os seguintes princípios:

- Integração operacional com as polícias civil e militar do Estado.
- Promoção dos Direitos Humanos.
- Obediência à legalidade.
- Incentivo à participação comunitária.
- Promoção do pluralismo organizacional e gerencial.
- Fomento à interdisciplinaridade, especialmente no que concerne à implementação de ações voltadas à prevenção da violência e criminalidade.
- Permitir o livre acesso dos servidores do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes ao Convênio, bem como aos locais de execução do objeto.
- q) Prever no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento - CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contrata para esta finalidade, em atendimento ao inciso XV do artigo 6º da Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 507, de 24 de novembro de 2011.
- r) Realizar no SICONV os atos e procedimentos relativos a celebração do convênio, em atendimento ao inciso XVI do artigo 6º da Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 507, de 24 de novembro de 2011.
- s) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidades na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**, conforme inciso XVII do artigo 6º da Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 507, de 24 de novembro de 2011.
- t) Registrar no SICONV a documentação referente ao procedimento licitatório, em conformidade ao inciso XVIII do artigo 6º da Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 507, de 24 de novembro de 2011.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS

O **CONVENIENTE** deverá assegurar a garantia de direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos destinados são de R\$ 499.876,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais), conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo **CONCEDENTE**, assim discriminados:

I - CONCEDENTE:

R\$ 459.876,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2013, Lei 12.798/2013, no Programa de Trabalho 06.181.2070.2320.0001 - Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional - Nacional, na Natureza de Despesa 3340.41, 2013NE800070 no valor de R\$ 321.933,00 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e três reais), e 4440.41, 2013NE800193 no valor de R\$ 137.943,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais).

II - CONVENIENTE:

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), relativos à contrapartida financeira, conforme a Lei 12.708/2012 e Portaria nº 2.110, de 23/05/2013, publicada no DOU de 24/05/2013. Unidade: 16011 - Função/Subfunção: 06181 Programa: 0017; Projeto/ Ativ: 2090; Natureza da Despesa: 4490.52.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados em uma parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constantes do Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste **CONVÊNIO**, desembolsados pelos **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na Agência 0332-8, Conta 0060001168, Banco Caixa Econômica Federal, Piracicaba/SP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho.

Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido à pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos serão, obrigatoriamente, aplicados na Instituição bancária mencionada, em caderneta de poupança, salvo se a execução ocorrer em até trinta dias.

Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO** será realizado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e terá a finalidade de verificar a boa e regular aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENIENTE** fica obrigado a encaminhar a Prestação de Contas Final, dos recursos de que trata a CLÁUSULA SEXTA, na forma do art. 72 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 507, de 24 de novembro de 2011, acrescido dos extratos bancários da conta corrente específica e de aplicação financeira, além de outros documentos à critério do Concedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas Final será apresentada ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de sessenta dias contados do término da vigência do **CONVÊNIO** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do **CONVENIENTE**, devidamente identificados com o número do **CONVÊNIO**, e deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de vinte anos, contados da aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O **CONVENIENTE** compromete-se a restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado na forma legislação em vigor, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto.
- b) Omissão no dever de apresentar a prestação de contas no prazo e na forma exigidos.
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no **CONVÊNIO**.
- d) Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao **CONCEDENTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste **CONVÊNIO**, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os projetos habilitados a receber recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, não poderão ter prazo superior a dois anos, conforme §4º, art. 4º da Lei nº 10.201/2001 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Este convênio somente poderá ser alterado mediante proposta do **CONVENIENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de trinta dias antes do término de sua vigência, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do **CONCEDENTE**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do **CONVENIENTE** durante a vigência deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Findo o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do **CONVENIENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sendo o **CONVÊNIO** rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.
- b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 54 da Portaria/MPOG/MF/MCT nº 507/2011.
- c) Omissão no dever de apresentar a prestação de contas no prazo e na forma exigidos.
- d) Constatação, a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
- e) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONVÊNIO** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **CONVÊNIO**, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** será, obrigatoriamente, destacada a participação do **CONCEDENTE**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

- a) A título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como para contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto.
- b) Relativas a prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, gratificação ou qualquer outra espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.
- c) Com data anterior ou posterior à vigência deste **CONVÊNIO**.
- d) Decorrentes de multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas a este **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente feitas se registradas no SICONV e comunicadas ao **CONCEDENTE**, por meio de Ofício e e-mail.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao **CONVENIENTE** deverão ser entregues na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth do Município de Piracicaba/SP.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - Edifício Sede, sala 500, CEP 70.064-900, Brasília - DF.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processados e julgados originariamente pelo Fórum de Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem de acordo, os **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

	Brasília,	de	de 2013.
REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI Secretária Nacional de Segurança Pública	GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Piracicaba/SP		
TESTEMUNHAS:			
Nome:	Nome:		
Identidade:	Identidade:		
CPF:	CPF:		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 03 / 2014
ASSUNTO: CONVÊNIO / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / MUNICÍPIO DE PIRACICABA / GUARDA MUNICIPAL
EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
☒ GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRACICABA A FIRMAR CONVENIO COM O MINISTERIO DA JUSTIÇA, VISANDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, OS QUAIS SE DESTINARÃO À REESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES EDUCACIONAIS E QUALIFICAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM IMPLANTAÇÃO DE PROJETO VOLTADO À QUALIDADE DE VIDA DOS GUARDAS MUNICIPAIS E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:
A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 090
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 090

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE	PREFEITURA
ÓRGÃO	16010 - GUARDA CIVIL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16011 - GUARDA CIVIL
FUNÇÃO	06 - SEGURANCA PUBLICA
SUBFUNÇÃO	181 - POLICIAMENTO
PROGRAMA	0017 - PREVENÇÃO E COMBATE A CRIMINALIDADE E VIOLENCIA
PROJETO / ATIVIDADE	2.090.0000 - QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EFETIVO DA GCMF
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	0101 - FONTE TESOIRO

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):

	2014	2015	2016
	40.000,00	5.000,00	0,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

SALDO ATUAL	40.000,00
SALDO APÓS IMPACTO	0,00

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2014	2015	2016
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	50.000.000,00	52.549.126,40	56.638.850,40
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-62.184.000,00	-71.313.900,00	-80.157.300,00
SALDO ATUAL	-12.184.000,00	-18.764.773,60	-23.518.449,60

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2014

RECEITAS	1.053.010.500,00	1.122.810.420,00	1.194.415.260,00
DESPESAS	-991.237.373,60	-1.051.901.796,00	-1.114.682.459,00

RESULTADO PROJETADO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	61.773.126,40	70.908.624,00	79.732.801,00
RESULTADO FINANCEIRO	49.589.126,40	52.143.850,40	56.214.351,40

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CONVÊNIO / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / MUNICÍPIO DE PIRACICABA / GUARDA MUNICIPAL	-40.000,00	-5.000,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,00%	0,00%	0,00%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,00%	0,00%	0,00%

FONTES DE COMPENSAÇÃO

AUMENTO DE RECEITAS			
REDUÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	3.000.000,00	4.500.000,00	6.000.000,00

RESULTADO FINAL

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	64.733.126,40	75.403.624,00	85.732.801,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	52.549.126,40	56.638.850,40	62.214.351,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:
A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:
☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
☒ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
☒ REDUÇÃO DE DESPESAS;
☒ SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL) 20.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO) -700.873,60
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL) 19.299.126,40

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):
☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
☒ CRESCIMENTO ECONÔMICO;
☒ REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2014)	-29.417.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO)	23.132.126,40

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERANDO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, **NÃO ATINGE** O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:
A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PIRACICABA, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEREIRA VINÍCIUS GOMES DE FREITAS
ECONOMISTA - CORECON-SP Nº. 30.879

JOSE ADRIANA MORAES LEME
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que considerando o manifesto desinteresse dos convidados, uma vez que não houve a protocolização de propostas na abertura de 24/02/2014, fica reaberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 03/2014 - Prorrogação
Objeto: prestação e serviço de consultoria avançada visando análise de tráfego na rede de transmissão utilizada pelas câmeras do Sistema de Monitoramento. Entrega das Propostas: 13/03/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 13/03/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba 27 de fevereiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que considerando o manifesto desinteresse dos convidados, uma vez que não houve a protocolização de propostas na abertura de 26/02/2014, fica reaberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 04/2014 - Prorrogação
Objeto: prestação e serviço de consultoria avançada visando análise de tráfego na rede de transmissão utilizada pelas câmeras do Sistema de Monitoramento. Entrega das Propostas: 13/03/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 13/03/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba 27 de fevereiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 10/2014.
Objeto: execução de obras para reforma da EMEF "Prof. Francisco de Almeida Kronka", no Bairro Eldorado, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 21/03/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 21/03/2014 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2014.
Objeto: execução de obras para remodelação viária no Bairro Santa Rita, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 21/03/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 21/03/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 22/2013

Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, relativos à administração e fiscalização do trânsito através do fornecimento, implantação e operação de equipamentos, materiais, mão de obra e apoio técnico, visando o controle da velocidade de veículos e o processamento das infrações de trânsito

Comunicamos que fica SUSPENSA a abertura da presente licitação prevista para o dia 28 de fevereiro de 2014, para análise de IMPUGNAÇÃO ao Edital.

Em 27 de fevereiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

REGISTRO DE PREÇOS para fornec. parc. de cartuchos.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME, J.A LOPES ACESSÓRIOS EPP, DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA – ME, GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, ECO-MODATO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ME, 3V COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA ME., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01, 03, 05 para a empresa GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA e os itens 02 e 04 para a empresa DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA - ME.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2013

Fornecimento parcelado de tubos de concreto, durante o exercício de 2014

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: GRANDINO PRÉ MOLDADOS LTDA EPP, BLOCASA PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, VALDIR JOSE CEREGATO ME, OLIVIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA e ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 ao 07 para a empresa ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2014

ABONO PERMANÊNCIA

"DEFERIDO" conforme parecer da Procuradoria Geral.
CLEIDE PERESSIN, nº funcional 78004, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/01/2014, Protocolo nº 3801/2014.
KATIA REGINA CONSTANTINO DE ALMEIDA LEME, nº funcional 123852, ANALISTA DE LABORATÓRIO (NÍVEL SUPERIOR), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/02/2014, Protocolo nº 20677/2014.
PAULO ROBERTO DE MAGALHÃES CORREA, nº funcional 64081, AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 11/02/2014, Protocolo nº 23646/2014.
SEBASTIANA FERNANDES FURTADO, nº funcional 107447, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/01/2014, Protocolo nº 10154/2014.

ABONO PERMANÊNCIA RETROATIVO
"INDEFERIDO" conforme parecer da Procuradoria Geral.
MARIA DA GRAÇA ZUANAZZI, nº funcional 110709, BIBLIOTECÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 24197/2014.

www.piracicaba.sp.gov.br

SIP

156

Serviço de Informações à População

156@piracicaba.sp.gov.br



ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GUARDA CIVIL (CL/2, CL/1, CL/D)
“INDEFERIDO” de acordo com laudo expedido pelo SESMT - Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho.
ALMIR DOS SANTOS, nº funcional 14.090-7, Protocolo nº 70247/2009.
ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS, nº funcional 12.213-6, Protocolo nº 12131/2011.
BENEDITO APARECIDO BICUDO, nº funcional 13.490-7, Protocolo nº 77962/2009.
DANIEL FERNANDO RAMALHÃO, nº funcional 13.035-5, Protocolo nº 78783/2012.
DEVANICE SOARES FERRO, nº funcional 10.655-3, Protocolo nº 76549/2013.
DORIMAR APARECIDA BOMBACH, nº funcional 10.797-2, Protocolo nº 142410/2012.
EDVAN ALVES DA SILVA, nº funcional 10.559-9, Protocolo nº 134130/2011.
ELAINE MARIA MARCELINO ARAUJO, nº funcional 10.705-6, Protocolo nº 76535/2013.
ELIAS ALVES DA SILVA, nº funcional 16.041-9, Protocolo nº 76877/2012.
FRANCISCO GALBA RODRIGUES DA SILVA, nº funcional 12.703-6, Protocolo nº 78780/2012.
GISLENE CRISTINA DIORO, nº funcional 16.048-4, Protocolo nº 76555/2013.
JULIO CESAR HONÓRIO DO CARMO, nº funcional 10.689-1, Protocolo nº 78782/2012.
LAURA ALICE CARIOCA THEODORO, nº funcional 10.641-9, Protocolo nº 45756/2010.
LENITA DA COSTA BERNADINELLI, nº funcional 16.055-3, Protocolo nº 14472/2011.
LUCILENE RIBEIRO, nº funcional 14.109-2, Protocolo nº 76561/2013.
MARCELO REGINALDO DA CRUZ, nº funcional 12.239-7, Protocolo nº 76564/2013.
MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DORTA, nº funcional 13.509-2, Protocolo nº 76547/2013.
MARYLAND RAMELLO, nº funcional 13.053-4, Protocolo nº 21789/2010.
ODAIR DA SILVA, nº funcional 10.570-4, Protocolo nº 32192/2010.
RENATO DONIZETI SAMPAIO, nº funcional 10.503-2, Protocolo nº 42782/2010.
ROBSON ANTONIO ORIANI, nº funcional 12.243-3, Protocolo nº 76552/2013.
UBIRATAN DE TOLEDO, nº funcional 14.121-4, Protocolo nº 76531/2013.
WILSON SOARES, nº funcional 10.515-9, Protocolo nº 31037/2012.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – SUBINSPETOR (1 E 2)

“INDEFERIDO” de acordo com laudo expedido pelo SESMT - Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho.
CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS, nº funcional 10.596-5, Protocolo nº 33117/2013.
GERALDO TOMASI, nº funcional 10.331-4, Protocolo nº 109576/2008.
MARCOS ALEXANDRE PAVANELO RODRIGUES, nº funcional 10.697-7, Protocolo nº 107461/2008.

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/72.
ANA CAROLINA SANTANA DE OLIVEIRA, nº funcional 165217, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, a partir de 01/03/2014, Protocolo nº 26099/2013.
ANA MARIA RODRIGUES, nº funcional 123742, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 05/03/2014, Protocolo nº 14979/2013.
ELAINE CRISTINA ANTONIO DE ALMEIDA, nº funcional 123209, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 10/03/2014, Protocolo nº 16356/2013.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.
FLAVIA SILVA PATENTE AMARAL, nº funcional 208574, AUXILIAR DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, referentes aos períodos de 06/08/2012 a 14/01/2014, Protocolo nº 9834/2014.
REGINALDO FELICIANO, nº funcional 208582, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, referentes aos períodos de 02/03/2007 a 09/08/2007, de 14/07/2008 a 19/03/2009, de 10/08/2007 a 01/06/2008 e de 09/08/2010 a 13/01/2014, Protocolo nº 9833/2014.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO” JOSÉ CLAUDIO DUARTE, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 03/03/1966 a 31/12/1969, onde exerceu a função de OPERÁRIO, junto à SECÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, regido(a) pela Consolidação das Leis do Trabalho, contando com um tempo de serviço prestado de: 1.357 dias ou 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo sido descontados 01 (um) mês e 06 (seis) dias de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor da Caixa de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Piracicaba, Protocolo nº 51600/2012.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.
ALBERTO FERREIRA SIMO, nº funcional 134862, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 24415/2014.
AMANDA KAREN DOS SANTOS, nº funcional 149997, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 30314/2014.
ANDREA CELINA MONTEIRO DE SOUZA, nº funcional 149887, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 30323/2014.
ANGELA RAQUEL VENDRAME, nº funcional 134879, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 26471/2014.
CELIO FRANCISCO DOS SANTOS, nº funcional 134915, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 18581/2014
DARCI DA SILVA, nº funcional 134956, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 21963/2014.

EDENILTON APARECIDO GIOVANETTI, nº funcional 134964, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 18644/2014
ELIANA ZAMUNER DE TOLEDO, nº funcional 149386, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 17062/2014.
FABIO GUEDES, nº funcional 134972, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 29085/2014.
HARLEY PEREIRA DA SILVA, nº funcional 135002, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 18647/2014
JOSE LUIZ ROSADA, nº funcional 135035, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 17374/2014
LUCI NEIRE ALVES RANIERO, nº funcional 95181, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 24060/2014.
LUCIANA ROVINA CASTILHA, nº funcional 100743, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 18677/2014
MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, nº funcional 166848, PROCURADOR JURIDICO 40 HS, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 21355/2014.
MARIA DA GRACA ZUANAZZI, nº funcional 110709, BIBLIOTECÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 23245/2014.
MICHELE FERNANDA THOMAZ, nº funcional 149414, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 30369/2014.
PATRICIA ROCHA BATISTA FERRAZ, nº funcional 108544, FONOAUDIÓLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 25618/2014.
THAIS TOMAZINI TRAVALINI, nº funcional 150005, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 19685/2014.
VALDEMAR BENEDITO DE CASTRO, nº funcional 124347, ESCRITURARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 23558/2014.

FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.
BENEDITO HENRIQUE DA SILVA, nº funcional 122796, OPERADOR DE MAQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Protocolo nº 20422/2014
ELIAS ALVES DA SILVA, nº funcional 160419, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 15564/2014.
FRANCISCO DERNIVAL MIRANDA JUNIOR, nº funcional 160451, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 10550/2014.
GISELI APARECIDA LAMBERTUCHI BARION, nº funcional 80108, CHEFE DE SETOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 21025/2014.
IRACI GONÇALEZ ERLO, nº funcional 110631, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 13100/2014.
IVETE MARIA CLEMENTE FERRAZ MARQUEZIN, nº funcional 149634, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 24194/2014.
JOEL VENTURA, nº funcional 166184, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Protocolo nº 20443/2014.
JOSE VALDIR NOVELLO, nº funcional 110607, AÇOUGUEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 1730/2014.
LILIAN MARIA TRAVAGLINI ESTEVES, nº funcional 134813, ORIENTADOR DE SERV. ALIM. ESCOLAR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 17667/2014.
MARCIO THOMAZIN, nº funcional 105822, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 5666/2014.
MARIA APARECIDA GIMENES ESTEVES JORDAO, nº funcional 84827, ANALISTA DE LABORATÓRIO (NIVEL SUPERIOR), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 8845/2014.
MARISA OSTI DE OLIVEIRA DUARTE, nº funcional 84672, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 7788/2014.
NEWSEDRACK FERNANDES SILVA, nº funcional 73593, ENCARREGADO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 16945/2014.
PAULA OKUDA DE ARAUJO, nº funcional 123172, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 1378/2014.
VANDERLEI BENEDITO BASTOS, nº funcional 148402, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 15453/2014.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

“DEFERIDO”: 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.
VERA CECILIA MENEGHINE ESTEVES, nº funcional 133826, PROFESSOR DE ALFABET. JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/04/2014 Protocolo nº 19360/2014.

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.
ANTONIO DA SILVA, nº funcional 77058, OPERADOR DE MAQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 04/04/2014 Protocolo nº 5775/2014.
ASSUNCAO APARECIDA PEREIRA FONSECA, nº funcional 89971, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 24/03/2014 Protocolo nº 16174/2014.
EDILSON BASTOS CAMPINA, nº funcional 142743, MECÂNICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 05/03/2014 Protocolo nº 26586/2014.
GILBERTO JESUS DE FREITAS, nº funcional 68735, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/04/2014 Protocolo nº 21842/2014.
JOSEMILDES APARECIDA CORREA DA SILVA, nº funcional 118591, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/04/2014 Protocolo nº 24735/2014.
JOSUE BENEDITO BERALDO, nº funcional 106875, SUB INSPETOR 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/03/2014 Protocolo nº 17586/2014.
LASARA ISABEL DA SILVA, nº funcional 97596, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/03/2014 Protocolo nº 28934/2014.
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MORAES, nº funcional 42326, ENGENHEIRO CIVIL SENIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, a partir de 10/03/2014 Protocolo nº 20531/2014.

MARCOS ANTONIO ROSSI, nº funcional 156491, MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/03/2014 Protocolo nº 18947/2014.
MARIA APARECIDA DE SOUZA, nº funcional 87089, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 05/03/2014 Protocolo nº 18840/2014.
MARIA DAS GRACAS DA SILVA RIGO, nº funcional 129137, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/04/2014 Protocolo nº 30397/2014.
MAURA LUIZA ANSELMO DOS SANTOS, nº funcional 109393, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/04/2014 Protocolo nº 17785/2014.
PAULO CESAR CAVALCANTE, nº funcional 131037, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/03/2014 Protocolo nº 20320/2014.

LICENÇA AMAMENTAÇÃO

“DEFERIDO” 02 (dois) descansos diários de ½ hora, nos termos do artigo 396 da CLT.
CIBELI GOMES SALATI, nº funcional 157479, SECRETARIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 23198/2014.

LICENÇA GALA

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.
ELIANE REGINA COGO, nº funcional 169036, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/02/2014, Protocolo nº 21308/2014.
MARIA IZABEL PERES, nº funcional 178556, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/01/2014, Protocolo nº 28862/2014.

“DEFERIDO” 01 dia, conforme artigo 473, II, da CLT.

EXPEDITO MENDES DOS SANTOS, nº funcional 104004, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/12/2013, Protocolo nº 18297/2014.

LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 01 dia, conforme artigo 473, I, da CLT.
KARINY SABRINA MORGAN MOREIRA DE LIMA, nº funcional 192979, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/01/2014, Protocolo nº 20724/2014.

“DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

RENATA TOZELLI CARNEIRO, nº funcional 153525, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/02/2014, Protocolo nº 24055/2014.
SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS, nº funcional 168599, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/02/2014, Protocolo nº 21118/2014.

“DEFERIDO” 02 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.
CELIA REGINA ZANGIROLAMO CARDOSO, nº funcional 118322, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/01/2014, Protocolo nº 20705/2014.

“DEFERIDO” 04 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.
REGIANE FERREIRA DA SILVA GOES, nº funcional 193306, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/02/2014, Protocolo nº 28759/2014.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.
ARIVALDO DE OLIVEIRA, nº funcional 122128, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a partir de 03/02/2014, Protocolo nº 24839/2014.
EDUARDO JOSÉ MILANEZ MESCOLOTTI, nº funcional 107618, AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 27/01/2014, Protocolo nº 25097/2014.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.
MORGANA MARIA STENICO, nº funcional 142894, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2014, Protocolo nº 28875/2014.

REASSUNÇÃO DE CARGO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 108 § único, da Lei Municipal 1972/72.
ANA CLAUDIA BUGNO SANCHES, nº funcional 148696, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/03/2014, Protocolo nº 23200/2014.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.
PAULO ROBERTO FALLEIROS JUNIOR, nº funcional 206911, MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/03/2014, Protocolo nº 23200/2014.

TRANFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”
AILINE DOS SANTOS BASTOS, nº funcional 156605, PSICÓLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 16177/2014.
KELLY CRISTINA ALVES, nº funcional 126395, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, Protocolo nº 25911/2014.
LUIS CARLOS DOS SANTOS COELHO, nº funcional 80914, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 31729/2014.

Piracicaba, 25 de Fevereiro de 2014

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretaria Municipal de Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 12 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Levantamento Específico nº 131318/2013, através Edital de Convocação e Lançamento nº 03/2014, de 13/01/2014, que deu origem ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71120, de 23/01/2014, com base nos Artigos 35, 83 e 87 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 c.c. Resolução do CGSN nº 94/2011, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71119, de 23/01/2014, com base no Artigo 275, II, letra "d" da Lei Complementar nº 224/2008, para quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico, protocolo nº 131318/2013 e de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2.014

CONTRIBUINTE:
KALED FARUQ MUSA EPP
AV.: SALDANHA MARINHO, 982 – CENTRO – PIRACICABA/SP – CEP 13416-320
CNPJ 14.413.200/0001-80 – CPD 622756

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 13 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 131306/2.013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 17/02/2014: Notificação de Lançamento nº 70022 (fls.22 a 27); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71130 (fls.28 a 31); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71128 (fls. 32 a 37); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71129 (fls. 38 a 41).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2.014

CONTRIBUINTE:
GLOBAL SEG SAUDE OCUPACIONAL LTDA.
AV.: DR. JOÃO CONCEIÇÃO, 772 – PAULISTA – PIRACICABA/SP – CEP 13.401-080
CNPJ 12.088.378/0001-78 – CPD 618599

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 14 / 2014

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3º., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de Fevereiro de 2014

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
25931/2005	INST. EDUCACIONAL IRMAOS VITTI LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 01, 02, 04, 08 e 09 de Março 2014 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
Drogaria Weleda	BAIRRO ALTO	
Drogaria Josimara-Alto	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogalessa Independência	Rua Santa Cruz, 524	3422-4025
	Avenida Independência, 960	3426-5686

Drogaria Conceição	JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA	
	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377

Pharmacia Alquimia	SÃO JUDAS	
	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032

Drogoria Weleda	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
	Avenida Rio das Pedras, 366	3426-7926

Drogal Paulista	PAULISTA/PAULICÉIA	
Drogamar	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Droga Nova	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Drogaria Raposo Tavares	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
	Av. Raposo Tavares - 1122	3434-6882

Drogaria Jaraguá	JARAGUÁ	
	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680

Farmavida	SÃO DIMAS	
	Rua José Ferraz de Camargo, 525	3434-1120

Droga Líder	ALEMÃES/ VILA MONTEIRO	
Droga Saúde	Rua Cristiano Cleopath, 1.750	3433-1391
	Rua João Botene, 334	3433-8176

Droga Vila	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL	
Drogaria São Luiz	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Droga Vila 3	Rua Dona Santina, 221	3421-6965
Drogaria Pirâmide II	Avenida Dona Lídia, 267	3421-4174
	Rua João Lordello, 258	3421-4290

Farmácia Santa Terezinha	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Moda	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 24 de Fevereiro de 2014.

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 01/03/2014 a 07/03/2014

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Droga Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 24 de Fevereiro de 2.013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2013

Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda	01 e 11
TRM Comercial de Medicamentos Ltda - EPP	02
Alpharad Comércio Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda	03
Promefarma Representações Comerciais Ltda	04 e 10
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	06 e 07
Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	09

Ficam fracassados os lotes 05, 08, 12 e 13

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2014.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Edital nº. 008/2014 **NOTIFICA** a empresa MICHELLE DE FATI-MA PIMENTA ME., Av. Onze de Agosto, nº 861 – bairro Vila Clayton – Valinhos – SP, C.N.P.J.: 11.749.234/0001-52, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, cometida pela mesma, considerando que foi vencedora da aquisição de cadeira universitária, na Compra Direta Edital nº 008/2014 e, até a presente data, vem apresentando irregularidades no fornecimento.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de dez (10) dias para apresentação de defesa.

Em, 25 de fevereiro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Edital nº. 780/2013 **NOTIFICA** a empresa MICHELLE DE FATI-MA PIMENTA ME., Av. Onze de Agosto, nº 861 – bairro Vila Clayton – Valinhos – SP, C.N.P.J.: 11.749.234/0001-52, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, cometida pela mesma, considerando que foi vencedora da aquisição de quadro branco, na Compra Direta Edital nº 780/2013 e, até a presente data, vem apresentando irregularidades no fornecimento.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de dez (10) dias para apresentação de defesa.

Em, 25 de fevereiro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: RKM EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: Infração Contratual

Proc. Admin.: nº 95.059/2010.

Pregão Presencial: 139/10.

Objeto: prestação de serviço de controlador de acesso visando atender o Centro de Apoio ao Trabalhador

Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, contra instauração de procedimento administrativo para apurar infração contratual contados a partir do recebimento da notificação, bem como vistas aos autos.

Data: 25 de fevereiro de 2014

Sérgio A. Fortuoso
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

COMUNICADO

Processo nº 97085/2013

Interessado: Ana Cristina Moraes

Assunto: Comércio Ambulante

Considerando o não atendimento a solicitação de comparecimento a esta Secretaria, para tratar de assuntos de seu interesse, feito em dezembro de 2013 (03 tentativas de entrega pelo Correio), informamos a suspensão do ponto nº 01 do Cemitério da Vila Rezende, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento deste comunicado.

Informamos, ainda, que a constatação de utilização do espaço no período da suspensão, acarretará na cassação da permissão de uso do espaço público.

Atenciosamente.

NEUSA DE ALMEIDA VIANA COSTA
Chefe do Setor de Economia Informal

De acordo e encaminhe-se:

KALINE FERRAREZI DA SILVA
Chefe da Divisão de Qualificação e Geração de Renda



EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2013
Pregão Eletrônico nº 70/2013 – Processo nº 77.057/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de limpeza

Vigência: até 22 de outubro de 2014.

Em atendimento ao disposto no § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata:

Item	Quant.	Unid. de Medida	Descrição	Preço Unitário
1	25	Galão	Água Sanitária com ação alvejante, bactericida, germicida e desinfetante à base de hipoclorito de sódio de 2 a 2,5% de cloro ativo, biodegradável, pronto uso, embalagem leitosa, descartável, 5 litros, com tampa rosqueável.	R\$ 4,39
2	50	Galão	Álcool 46º a 60º perfumado, galão descartável de 5 litros.	R\$ 12,40
3	130	Frasco	Álcool etílico hidratado 92º, embalagem descartável de 1 litro.	R\$ 3,29
4	15	Galão	Álcool gel etílico hidratado a 70º GL, apresentando uma formulação rica em emolientes e umectantes composta com um álcool especial de ação germicida. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas e garantindo alta eficácia quanto ao seu poder antisséptico com efeito residual prolongado. Contém clorexidina, trietanolamina, carboxil, polimetileno, metilparabeno, benzoato de tenatônio e água deionizada e um antisséptico químico antifúngico e bactericida capaz de eliminar micróbios gram-positivos e gramnegativos. Também é um agente bacteriostático, impedindo a proliferação de bactérias, para uso em dispensers com reservatório. Embalagem contendo 5 litros.	R\$ 23,78
5	200	Frasco	Desinfetante de pinho com ação germicida e bactericida em embalagem de 500 ml.	R\$ 1,25
6	10	Galão	Desinfetante líquido neutro com porcentagem mínima de 0,4% a base de quaternário de amônia em galão de 5 litros pronto uso – fragrância eucalipto.	R\$ 5,10
7	10	Galão	Sabonete líquido cremoso, límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações. Deverá possuir aroma suave, ação amaciante e poder de limpeza. Ph (sol. 1%, 25°C) mínimo: 6,0 - máximo: 8,5. Deverá vir pronto para uso sem sofrer diluição, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos. O produto não deverá perder suas características técnicas por um período mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, após sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, a empresa deverá substituir de imediato o lote considerado insatisfatório. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 5 litros devidamente rotulados com a identificação do produto, composição/ingredientes, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, fabricante, instruções e cuidados na utilização. A Empresa deverá anexar a amostra a Notificação atualizada do produto junto a ANVISA e o Laudo de análise do produto emitido por laboratório de pesquisa competente. Embalagem de 5 litros.	Fracassou
8	20	Frasco	Higienizador líquido para vaso sanitário bico pato embalagem plástica de 500 ml.	R\$ 5,65
9	120	Unidade	Desodorizador sanitário para caixa acoplada, deverá ter a função de limpeza, blocos com aproximadamente 50 g, fragrâncias variadas.	R\$ 7,00
10	100	Frasco	Neutralizador de odores de ambiente em aerossol – 400 ml será dividido em duas fragrâncias em partes iguais.	R\$ 5,90
11	10	Galão	Limpa piso antiderrapante líquido concentrado galão c/ 5 litros.	R\$ 30,00
12	25	Galão	Lava piso com cloro ativo, deverá ter ação germicida e desengraxante. Na fórmula não deverá conter ácidos. Seu uso será em pisos cerâmicos, pedras, lajotas, granitos e cimento. Embalagem plástica com 2 litros.	Fracassou
13	05	Frasco	Limpador de vidro que deverá conter a seguinte composição: lauril éter sulfato de sódio, solvente, essência, conservante e veículo, pH 7 a 8,5, para fins de limpar e desengordurar superfícies laváveis. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 500 ml	R\$ 2,20
14	25	Galão	Limpador instantâneo multiuso biodegradável, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante, embalagem de 5 litros.	R\$ 9,20
15	02	Unidade	Pasta para limpeza a seco, embalagem plástica contendo no mínimo 250 gramas.	R\$ 2,10
16	20	Unidade	Lustra móveis neutro, composição ceras naturais e sintéticas, silicone, solvente de petróleo, veículo, emulsificante e conservante- embalagem 200ml cada.	R\$ 1,25
17	20	Unidade	Pano de prato em algodão aprox. 45,00 x 65,00cm.	R\$ 1,40

18	120	Unidade	Pano alvejado em algodão, inteiro com tramas fechadas, sem costura (aberto), com bainha, medindo 50 cm x 70 cm, puro algodão.	R\$ 1,90
19	30	Unidade	Flanela para limpeza 30x40cm em tecido de algodão amarela com bordas over locada.	R\$ 0,70
20	15	Unidade	Tapete de retalhos de malha tamanho 70x40 cm.	Deserto
21	55	Pacote	Papel toalha de cozinha, folha grofada, deverá ter alta capacidade de absorção de líquidos, 100% celulose, ser macio e ter picotes para destaque das folhas, dimensões aproximadas de 14 x 22 cm, cada folha, deverá apresentar em pacote com 2 rolos com no mínimo 60 folhas cada rolo.	R\$ 2,70
22	250	Pacote	Papel Toalha Inter folha dupla (21 cm x 22 cm) fabricado com 100% fibras celulósicas puras (extra virgens) 21 cm x 22 cm, embalado em caixa de papelão com no mínimo 2000 mil folhas na cor brancas, deverá estar impresso na embalagem, todas as informações do produto inclusive sua composição.	Fracassou
23	50	Pacote	Papel Higiénico 1º linha, folha dupla, branco, macio, folhas picotadas, grofado, neutro, primeira qualidade, 100 % fibras naturais, absorvente e homogêneo, isento de material estranho como: partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substancias, embalagem plástica com 4 unidades de 30 M x 10 cm.	R\$ 3,00
24	55	Caixa	Papel higiênico rolo, folha dupla, 1º linha, branco, macio, folhas picotadas, grofado, neutro, primeira qualidade, 100 % fibras naturais, absorvente e homogêneo, isento de material estranho como: partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substancias, o papel deverá ser extra virgem 250m x 10 cm, embalagem de papelão com 8 unidades.	R\$ 45,90
25	03	Unidade	Limpa persiana com tecido em microfibra, com três espanadores com cabo acillico ligados à um anel do mesmo material.	Deserto
26	15	Unidade	Escova oval plástica com cerdas duras de nylon (para lavar roupa)	R\$ 1,45
27	15	Unidade	Rodo de alumínio polido com 60 cm de base, com 1,5mm de espessura, tubo de 01 pol. x 1 mm espessura, cabo em alumínio com 1,50m de comprimento, com tampa de proteção na ponta do cabo, cravado no suporte e fixado na base com rebites maciço.	R\$ 24,30
28	15	Unidade	Rodo de alumínio polido com 30 cm de base, com 1,5mm de espessura, tubo de 01 pol. x 1 mm espessura, cabo em alumínio com 1,50m de comprimento, com tampa de proteção na ponta do cabo, cravado no suporte e fixado na base com rebites maciço.	R\$ 19,70
29	70	Unidade	Rodo lava azulejo com esponja dupla face com cabo de 1,20m.	Fracassou
30	40	Pacote	Fibra de limpeza de uso geral, composta de abrasivos artificiais em grãos, para limpeza de painéis e utensílios domésticos nas medidas 26cmx10cmx1cm de espessura na cor verde. Pacote com 5 unidades.	R\$ 5,00
31	15	Unidade	Vassoura de piaçava nº 05 com cabo de madeira 1,20 m, plastificado, sistema rosqueável com ponteira plástica.	R\$ 4,70
32	20	Unidade	Vassoura de nylon grosso com cabo de madeira de 1,20 m plastificado, sistema rosqueável com ponteira plástica.	R\$ 3,90
33	15	Unidade	Vassoura de nylon fino (tipo floripa) com cabo de madeira, sistema rosqueável com ponteira plástica.	R\$ 3,00
34	10	Unidade	Pá para lixo tipo caixa basculante em polipropileno de alta resistência, a extremidade externa deverá ser emborrachada, para facilitar a entrada de lixo na pá, o cabo deverá ser de alumínio com comprimento de 80 a 100 cm, deverá ter manopla de formato anatômico.	R\$ 24,50
35	05	Unidade	Desentupidor de banheiro com cabo de madeira e corpo confeccionado em plástico flexível e resistente.	R\$ 2,65
36	100	Frasco	Detergente líquido neutro que contenha tensoativo biodegradável, concentração de matéria prima com mínimo de 6%, princípio ativo linear Alquilbenzeno sulfonato de sódio, testado por dermatologistas, alto rendimento, pronto uso, em embalagem de 500 ml cada.	R\$ 1,20
37	10	Frasco	Sapólio Cremoso original contendo em sua composição: tensoativos, sabão, coadjuvante, agente polidor, preservante, perfume e água. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Embalagem 300 ml.	R\$ 1,75
38	50	Unidade	Sabão em pedra extrusado, contendo: sal inorgânico, sequestrante, branqueador óptico e glicerina, com 200 g cada.	R\$ 0,73
39	180	Unidade	Sabão em pó contendo tensoativo biodegradável, branqueador óptico, aquil benzeno, sulfato de sódio, tripolifosfato de sódio, enzimas, pigmento azul 15, ácido 4,4, diamino estibeno 2.2 de sulfônico, enzimas, água e perfume, embalagem em caixa de papelão com 01 kg	R\$ 4,30
40	10	Unidade	Dispenser para copos de água descartáveis, utilizado para copos descartáveis de 150 a 200 ml, com dispositivo semi-automático que libera apenas um copo de cada vez. Dimensões aproximadas: Altura: 68,0 cm, largura: 31,0cm, profundidade: 15,0 mm Itens que deverão estar inclusos: 01 – Manual de instruções, 01 – Base do dispensador, 01 – Bocal de saída, 01 - Cilindro transparente, 01 – Tampa do cilindro, 01 – Suporte de fixação da parede e 03 – Buchas e 03 parafusos.	R\$ 47,00

41	10	Unidade	Suporte coletor de copo descartável de água em poliéstereno com medidas aproximadas de 75 cm de altura, 13 cm de largura, 13 cm de profundidade e 8,50 cm de diâmetro.	R\$ 16,00
42	10	Unidade	Dispenser de parede, porta papel toalha interfolha de banheiro, modelo de parede, material polipropileno, cor fumê translúcido.	R\$ 34,00
43	40	Unidade	Saboneteira de mesa para sabonete líquido, plástico com reservatório transparente, formato retangular e válvula em ABS cromado e polipropileno, com altura aproximada de 19,2 cm, cores variadas.	Fracassou
44	30	Unidade	Saboneteira para sabonete líquido com reservatório para refil de até 800 ml; em plástico OS de alto impacto, baixa densidade e alta resistência, com medidas aproximadas de 28,5 x 12,5 x 11 cm.	R\$ 18,98
45	10	Unidade	Lixeira fechada com tampa basculante 10 litros na cor branca.	R\$ 13,86
46	03	Unidade	Lixeira com pedal 60 litros, com dimensões aproximadas de 69 cm (altura) x 44 cm (largura) x 40 cm (profundidade), cor preta.	R\$ 160,00
47	10	Unidade	Balaio para limpeza oval, plástico, com alça central, transparente, capacidade aproximada de 7,7 litros, não poderá ser vazado, com dimensões aproximadas: 42,9 x 25,9 x 19,5 cm.	R\$ 11,96
48	25	Unidade	Balde plástico transparente resistente com alça plástica larga, pegadores anatômicos e cavidades no fundo. Deverá conter escala medidora de volume bico direcionador, capacidade 12 litros.	R\$ 15,19
49	10	Unidade	Balde com alça e rodinhas, tipo carrinho, com capacidade mínima de 20 litros, Composto por balde com rodas, recipiente para água suja, espremedor de mop e cesto para produtos. Deverá conter bico direcionador e escala com medida de volume. Material plástico.	R\$ 125,00
50	25	Fardos	Saco plástico para lixo, oxi-biodegradáveis de primeira qualidade, não reciclado, cor escura (preferência preta), capacidade para 20 litros, medidas mínimas de 50 mm x 53 mm x 0,10 mm de espessura, embalados em fardo de 100 unidades.	Fracassou
51	10	Fardos	Saco plástico para lixo, oxi-biodegradáveis, de primeira qualidade, colorido, capacidade para 60 litros, medidas mínimas de 750 mm x 600 mm x 0,10 mm de espessura, embalados em fardos de 100 unidades sendo: 3 fardos na cor azul, 3 fardos na cor vermelha, 2 fardos na cor amarela e 2 fardos na cor verde.	Deserto
52	30	Fardos	Saco plástico para lixo, oxi-biodegradáveis de primeira qualidade, não reciclado, cor escura (preferência preta), capacidade para 60 litros, medidas mínimas de 750 mm x 600 mm x 0,10 mm de espessura, embalados em fardo de 100 unidades.	Fracassou
53	05	Par	Luvas de borracha, látex natural, reforçada, com palma antiderrapante, forro flocado de algodão, colorida, espessura 0,70 mm, 31 cm comprimento, tamanho M, embalagem contendo 2 unidades.	R\$ 2,95
54	05	Par	Luvas de borracha, látex natural, reforçada, com palma antiderrapante, forro flocado de algodão, colorida, espessura 0,70mm, 31 cm comprimento tamanho G, embalagem contendo 2 unidades.	R\$ 2,95
55	30	Pacote	Esponja de lã de aço composta de aço carbono, em formato retangular, isenta de sinais de oxidação, biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas, com 08 unidades, acondicionado em saco plástico.	R\$ 0,83
56	70	Unidade	Esponjas dupla-face, composta de espuma de poliuretana com bactericida para limpeza de superfície delicada (lado amarelo) e fibra sintética com abrasivos para limpeza difícil (lado verde) nas medidas 26cmx10cmx2cm de espessura.	Deserto
57	05	Unidade	Feltro Adesivo, cor cinza mesclado, placa com 25x50 cm e 0,3 mm de espessura.	Deserto
58	10	Rolo	Papel Alumínio largura 30 cm x 7,5 metros.	R\$ 2,45
59	120	Pacote	Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros.	R\$ 2,02
60	01	Frasco	Inseticida doméstico aerossol, embalagem metálica de 300 ml (sem CFC).	R\$ 5,50
61	10	Unidade	Desodorizador de ambiente para carro.	Fracassou

CENTRAL DOS DESCARTÁVEIS LTDA. EPP

Itens 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 24, 26, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 49, 53, 54, 58 e 60

DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. EPP

Itens 02, 11, 17, 33 e 55

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP

Itens 04, 21, 23, 27, 28, 45, 46, 47, 48 e 59

Piracicaba, 26 de Fevereiro de 2014

Sérgio A. Fortuoso
Secretário Municipal do Trabalho e Renda



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 25 Fevereiro 2.014

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001616/2014	VALFRIDO JONAS PAGOTTO
001617/2014	ELIZETE GOBBO
001618/2014	A M PELLIGRINOTTI FIBRAS - ME
001619/2014	FRIAS NETO CONS. E EMP. IMOB. LTDA
001620/2014	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
001621/2014	VEREADOR PEDRO CRUZ
001622/2014	ANGELO FRIAS NETO
001623/2014	DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO CORUMBATAÍ
001624/2014	NEUSALENE ZAMPOLI RODRIGUES
001625/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001626/2014	SIDNEI INFORÇATO
001627/2014	MARIO EDSON BERTONCINI
001628/2014	CESAR DE MOURAATHANASIO VIDRACARIA - ME
001629/2014	BALANÇAS BRASIL LTDA. - EPP
001630/2014	FLUID SYSTEM A V S LTDA
001631/2014	R. CLEMENTE & CIA LTDA.
001632/2014	LUIZ FERNANDO FARIAS EIRELLI - ME
001633/2014	VEREADOR PAULO SERGIO CAMOLES
001634/2014	EACIAL EQUIP.INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA
001635/2014	ANTENOR BONIFACIO
001636/2014	ANTONIO FERREIRA DA SILVA
001637/2014	IVAN LUIS DA SILVA
001638/2014	VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000004/2014		ASSOC. DOS MORADORES E PROP.: "Concluído". DE TERRENOS NO "CONDOMÍNIO LÁZULI"
000532/2014	000495/2014	IRAQUITAN FRANCISCO DA SILVA: "Deferido".
000576/2014	000530/2014	CROSS BUSINESS DYNAMICS LTDA: "Concluído". ME
000727/2014	000656/2014	ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: "Concluído".
001201/2014	001693/2012	DI FATO EMP. IMOB. LTDA: "Concluído".
001222/2014	001114/2014	JAIR FELICIO: "Indeferido".
001311/2014	000343/2012	TERRAGRAN IMÓVEIS S/S LTDA - EPP: "Concluído".
001315/2014	001175/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Concluído". DO MEIO AMBIENTE
001391/2014	001227/2014	VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA: "Indeferido".
001430/2014	001261/2014	JCA CONSTRUTORA E: "Concluído". INCORPORADORA LTDA.
001480/2014		PMP DECRETO Nº 10.656/2004: "Concluído".
001517/2014	001322/2014	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".
001546/2014	001477/2010	SAINT LOUIS EMPREENDIMENTO: "Concluído". IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
001547/2014		VER. MARCIA G. C. C. DIAS PACHECO: "Concluído".
001602/2013	001174/2013	CICERO SEVERINO DE SOUZA: "Concluído".
001607/2014	001372/2014	VEREADOR ANDRÉ G. BANDEIRA: "Indeferido".
002163/2013	001519/2013	LUCIANE RODRIGUES ALVES: "Deferido".
002525/2013	001519/2013	MARQUELY SANTOS DE OLIVEIRA: "Concluído".
002701/2013	000343/2012	JUNIOR ISMAEL GESE: "Arquivado".
004076/2013	002668/2013	IDAMARIA VIANA DE OLIVEIRA: "Deferido".
004899/2013	003263/2013	ROSA M. EVANGELISTA DOS SANTOS: "Deferido".
005045/2013	001841/2011	JOSE ROBERTO MORENO: "Indeferido".
005109/2013	003408/2013	ANDRE LUIZ FAGUNDES DE MELO: "Deferido".
005281/2013	003555/2013	JOSÉ PEREIRA PRIMO: "Deferido".

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 11/2014 (Aquisição de honorárias para as solenidades da Câmara de Vereadores de Piracicaba) em favor da empresa: Antonio Roberto Dihel - EPP, totalizando a importância de R\$ 46.480,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO SELETIVO 004/2014

DIVULGAÇÃO DE GABARITO E LISTA DE CLASSIFICADOS

Em cumprimento ao Edital supra, a Comissão do Processo Seletivo nº 004/2014 nomeada pela Portaria 1064 de 10 de Fevereiro de 2.014, divulga, através do presente instrumento, o Gabarito Oficial e Lista de classificados referente ao cargo descrito no Edital Completo, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 27 de Fevereiro de 2.014.

O Gabarito oficial encontra-se disponível no mural de avisos da Prefeitura de Saltinho sito à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP .

Possíveis recursos referentes ao Gabarito e Lista de Classificados ora divulgados, deverão ser protocolados junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, no prazo de 02 (dois) dias da data de publicação, nos termos do Edital.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

PROCESSO N. 004/2014

GABARITO OFICIAL
Estagiário – Ensino Médio

1- D	6- B	11- D	16- D
2- B	7- A	12- B	17- B
3- C	8- A	13- D	18- D
4- D	9- B	14- B	19- C
5- C	10- C	15- D	20- B

Lista de Classificados
Processo Seletivo nº 004/2014
Estagiário – Ensino Médio

Classif.	Candidato
1º	Larissa Franzol
2º	Guilherme R Pereira
3º	Victor Hugo L Oliveira
4º	Crislaine de Jesus Barbosa
5º	Beatriz Gonçalves de Almeida

Saltinho, 27 de Fevereiro de 2.014.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 005/2014

DIVULGAÇÃO DE GABARITO E LISTA DE CLASSIFICADOS

Em cumprimento ao Edital supra, a Comissão do Processo Seletivo nº 005/2014 nomeada pela Portaria 1065 de 10 de Fevereiro de 2.014, divulga, através do presente instrumento, o Gabarito Oficial e Lista de classificados referente ao cargo descrito no Edital Completo, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 27 de Fevereiro de 2.014.

O Gabarito oficial encontra-se disponível no mural de avisos da Prefeitura de Saltinho sito à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP .

Possíveis recursos referentes ao Gabarito e Lista de Classificados ora divulgados, deverão ser protocolados junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, no prazo de 02 (dois) dias da data de publicação, nos termos do Edital.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

PROCESSO N. 005/2014
GABARITO OFICIAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

1- D	6- A	11- B	16- C
2- B	7- D	12- A	17- D
3- D	8- D	13- A	18- D
4- B	9- D	14- C	19- D
5- D	10- A	15- D	20- C

Lista de Classificados
Processo Seletivo nº 005/2014
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classif.	Candidato
1º	Amanda Vechine
2º	Rosangela Maria Hyppolito
3º	Roberto Antonio Rossi Junior

PROCESSO N. 005/2014
GABARITO OFICIAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PI

1- A	6- D	11- C	16- D
2- B	7- A	12- B	17- A
3- D	8- A	13- A	18- A
4- A	9- A	14- C	19- C
5- C	10- B	15- B	20- C

Lista de Classificados
Processo Seletivo nº 005/2014
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PI

Classif.	Candidato
1º	Ana Rita Antunes de Sousa
2º	Iraides Sueli Bressan
3º	Jéssica Fernanda Grilo
4º	Maria Gorete Pereira Rubio
5º	Cinthya B Medeiros
6º	Neuza Ap Gozzer
7º	Andreia Veronica Custodio
8º	Mariana Passarini
9º	Maria de Fátima de M Silva
10º	Denise Stenico Bunho
11º	Claudia B Boldrin
12º	Aline Morgan
13º	Priscila R Silvestrini
14º	Fabiana P Botega
15º	Maura Nascimento dos Santos
16º	Adriana Henriques
17º	Sybelia de Paula A Vicente
18º	Josiane P de Campos
19º	Vanessa Pazete
20º	Bruna da Silva Pacheco
21º	Emanuelle V Nicoletti
22º	Iara Cristina R Girotti
23º	Daiane Regina Toledo Cirino

Saltinho, 27 de Fevereiro de 2.014.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: LOFTE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Confecção e instalação de portão junto a portaria da FUMEP.
DATA: 21/02/2014.
PRAZO: 60 (sessenta) dias; a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$23.405,80 (vinte e três mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).
PROCESSO: n.º 00378/2014.
CARTA CONVITE n.º 006/2013.
CONTRATO: n.º 007/2014.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!**